



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

COMUNICADO Nº 1/2017/DGP

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima comunica aos servidores que o pagamento de exercícios anteriores é de competência exclusiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme dispõe a PORTARIA CONJUNTA SRH Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOU de 03.12.2012 (anexo 1), sendo de competência desta diretoria somente o cadastro do processo, valores a receber, desbloqueio e autorização do pagamento no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.

Cabe destacar que alguns pagamentos de exercícios anteriores foram liberados pelo Ministério na folha de pagamento de dezembro/2016, referentes a Reconhecimento de Saberes e Competência/RSC, Retribuição por Titulação/RT e Progressões com valores acima de R\$ 5.000,00. Já os processos cujos valores estavam abaixo de R\$ 5.000,00 foram pagos no decorrer do ano 2016. No entanto, fomos informados pelo Presidente do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas/FORGEP/CONIF que a Secretaria de Orçamento Federal informou que o pagamento se deu por conta que não houve o reajuste de determinada carreira, então esse crédito foi utilizado para pagamento de exercícios anteriores e que utilizaram os critérios abaixo relacionados para pagamento de alguns desses processos de exercícios anteriores.

Critérios:

1. pagamento integral, independentemente de idade do processo, a quem tem mais de 60 anos, como forma de atender a prioridade prevista no Estatuto do idoso;
2. pagamento integral, independentemente de idade do processo, a portadores de doença grave; e finalmente;
3. Liquidando-se as despesas do item 1 e 2, havendo sobra em relação à disponibilidade, passou-se a liquidar os demais Processos inscritos por idade, o que permitiu o pagamento de processos cadastrados até junho/2015.

Diante disso, esclarecemos que não é repassado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG nenhum cronograma com antecedência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

pagamento de exercícios anteriores, pois de acordo com o Art. 13 da Portaria Conjunta nº 02, de 30.11.2012:

“O pagamento dos processos cadastrados a partir de janeiro de 2013, fica condicionado aos critérios a serem definidos em portaria expedida pela SEGEP/MP, observada a disponibilidade orçamentária.”

Por fim, encaminhamos anexo relação dos servidores do IFRR que possuem processos com retroativos de exercícios anteriores já lançados no SIAPE que estão aguardando apenas a liberação do pagamento pelo Ministério do Planejamento.

Informamos que alguns processos que ainda não se encontram na lista apresentada, estão aguardando a efetivação de cálculos, análise da Advocacia Geral da União/AGU ou ainda a ciência do servidor quanto aos procedimentos necessários para pagamento desse tipo de despesa.

Caso o nome de algum servidor que possua processo dessa natureza não conste na relação, solicitamos que procurem a Coordenação de Pagamento desta Diretoria de Gestão de Pessoas para esclarecimentos.

Boa Vista, 10 março de 2017

Jadinéa Leandro Leite
Diretora de Gestão de Pessoas